Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0430/15
PLCL Nº 004/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 067 /15 – CEFOR

Inclui art. 69-A na Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 - que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, obrigando as clínicas veterinárias, os *pet shops*, as agropecuárias, os canis e os gatis comerciais, as feiras de animais, os hotéis *pet* e os estabelecimentos similares a afixar cartaz que alerte sobre a violência contra os animais e sobre o meio de a denunciar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 11, manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico ao tema.

O Parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13 a 18, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

O Projeto visa alertar sobre a violência e os maus tratos contra animais com a afixação de cartazes informativos contra a violência e os meios de denunciar os abusos. A Proposição mostra-se meritória, razão pela qual este vereador exara parecer pela aprovação da matéria, visto que também zela pela saúde dos animais.

PARECER Nº 067 /15 – CEFOR

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2015.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 02.06.15

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela LTS

Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim

/RE/P